

Número atribuído para efeitos de sorteio	Número da candidatura	Número de aviso	Candidato	NIF/NIPC
184	4762	11920/2013	Decio de Jesus Fernandes	144280418
185	4764	11920/2013	Maria Augusta Correia Monteiro de Meira Fernandes	174302134
186	4782	11920/2013	Almerindo Rodrigo Pinto Moreira	190775017
187	4812	11920/2013	Almerindo Rafael Pinto Moreira Vasconcelos	231783302
188	4822	11920/2013	António José Correia Soares	127549811
189	4827	11920/2013	Maria Lúcia Costa Babo	205880177
190	4832	11920/2013	Luís Pedro da Silva Santos Rocha	230831001
191	4852	11920/2013	Lúcia Adriana Ribeiro Pacheco	253487943
192	4858	11920/2013	Manuel Matos Leite	202494101
193	4866	11920/2013	Maria João Teixeira de Castro Lopes Faria	230950159
194	4903	11920/2013	Paulo Jorge Dessa Pereira Carvalho Aguiar	210256982
195	4926	11920/2013	Farmácia Simões de Eixo, L. ^{da}	510675298
196	4942	11920/2013	Bruno José Alves da Silva Pinheiro de Sousa	225163128
197	5015	11920/2013	Herberto Rafael Guerreiro Caleiras	239119290
198	5060	11920/2013	Manuel de Jesus	152299602
199	5063	11920/2013	José Manuel Novais de Magalhães Santos	220399204
200	5066	11920/2013	Orandino de Queirós Alves	108580865
201	5071	11920/2013	Rosa Borges Pinto	152299610

Nos termos do artigo 9.º, n.º 3 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro o sorteio será realizado nas instalações do INFARMED, I. P. no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53, Edifício Tomé Pires, no dia 09-05-2014, pelas 10 horas, e seguirá os trâmites definidos na deliberação n.º 036/CD/2014, de 27-03-2014.

7 de abril de 2014. — O Presidente do Júri, *Dr. Eurico Castro Alves*.
207764218

Aviso n.º 5306/2014

Por despacho de 02-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a EUODIAL — Centro de Nefrologia e Diálise de Leiria, S. A., com sede na Rua da Carrasqueira, n.º 19, 2400-441 Leiria, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes em tratamento regular de substituição da função renal nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de abril de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207762688

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 5562/2014

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 15773/2013, de 3 de dezembro, bem como o constante nos n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, subdelego na Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, licenciada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Assegurar os atos de administração ordinária em matérias das atribuições da respetiva direção de serviços;
- Assinar o expediente de processos e documentação ou de simples comunicação no âmbito das suas competências, com exceção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais, subdiretores-gerais ou outras entidades equiparadas.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 15 de novembro de 2013.

11 de abril de 2014. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Palmira Antunes de Almeida*.

207763384

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda

Aviso n.º 5307/2014

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Diretor/a no Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.aaag.pt) ou nos serviços de administração escolar da escola sede do mesmo, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, podendo ser entregue pessoalmente em envelope fechado, dentro das horas normais de expediente, nos referidos serviços, sitos na Av. Dr. Afonso Costa, 6300-551 Guarda, ou remetido por correio registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, do presente aviso.

4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, modelo europeu, detalhado, datado e assinado, contendo toda a informação considerada pertinente, nomeadamente em cargos de administração e gestão escolar, acompanhado da respetiva prova documental;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento, contendo a identificação de problemas, definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que se propõe realizar durante o mandato.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do currículo, quando esta esteja arquivada no respetivo processo individual, caso este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

7 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b), do n.º 4, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser entregues em envelope opaco, fechado, contendo no seu exterior a seguinte inscrição: “Procedimento concursal de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato)”.

8 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão designada pelo Conselho Geral Transitório, a qual procederá de acordo com o previsto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.